

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.229, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 21/09/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/506.613/2009, referente ao requerimento de Licença de Operação da empresa VOTORANTIM SIDERÚRGICA S/A para fabricação de tarugos de aço, fio máquina, barras, rolo, arames e perfis pequenos, com capacidade produtiva total de 1 MTPA, localizada na Estrada Resende-Riachuelo km 20, Morada da Colina, Município de Resende,
- o Parecer Técnico de Licença de Operação nº 109/2010, da GELIN/DILAM, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Operação para a empresa VOTORANTIM SIDERÚRGICA S/A para fabricação de tarugos de aço, fio máquina, barras, rolo, arames e perfis pequenos, com capacidade produtiva total de 1 MTPA, localizada na Estrada Resende-Riachuelo km 20, Morada da Colina, Municípios de Resende.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/09/10